



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pelo **Sr. Oziel Dias Leal**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 753.756 SSP/MS e do CPF nº. 790.856.521-20e de outro lado como Contratada a empresa **Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME**, com sede à Alameda 21 de Abril, Quadra 049, Lote 008, Galpão 002, Bairro Expansul, CEP: 74.986-750, em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº.27.330.244/0001-99, e inscrição Estadual nº. 90.745.196-84, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. José Gleidison da Silva Nogueira**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 2136.766-1 SSP/MS, e do CPF nº. 028.621.451-13, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 052/2019, firmado em 25 de Março de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) mês, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Setembro de 2019 para 25 de Dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Setembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

OZIEL DIAS LEAL
Secretário de Administração e Governo

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME.
José Gleidison da Silva Nogueira
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91